



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1.197/2013

DE 12 DE JULHO DE 2013.

**REVOGA PODERES A SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Of. 033/SMF/13 da Secretaria Municipal de Fazenda de Barra do Pirai
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Barra do Pirai - Processo n.º E-11/50.743/2010.

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar outorga concedida a servidor do Município de Barra do Pirai, THIAGO ALVES MARQUES, Matrícula n.º 7114, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente